

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Escola de Música

Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº 01/2021, que altera o texto da Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº nº 01/2019

Considerando a necessidade de atualização dos critérios para o processo de credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFRJ, a Comissão Deliberativa do PROMUS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021 em formato remoto, resolve que:

Art. 1º - O credenciamento de todos os docentes do Programa será realizado a cada ano (anual), com avaliação em bloco, em reunião extraordinária da Comissão Deliberativa, com a participação de um membro externo ao PROMUS.

Art. 2º - O credenciamento ocorrerá pela avaliação do Currículo Lattes, constando as atividades dos últimos três anos, com ênfase na produção artística e na produção técnico-tecnológica.

§ 1º - Também serão analisadas a relação das disciplinas lecionadas pelo docente, o número de orientandos no período e a produção bibliográfica.

§ 2º - Será exigida dos docentes permanentes o mínimo de uma produção intelectual (artística, técnico-tecnológica ou bibliográfica) anual nos estratos superiores estabelecidos pelos documentos da área de Artes da CAPES.

Art. 3º - O credenciamento de novos docentes será através de chamada pública específica para esse fim, de acordo com as demandas do Programa e observando os critérios e procedimentos previstos no regulamento do PROMUS.

Parágrafo único- As solicitações de credenciamento serão avaliadas pela Comissão Deliberativa em uma reunião extraordinária anual, com a participação de um membro externo ao PROMUS.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.


 **Aloysio Fagerlande**
Coordenador do PROMUS
Escola de Música da UFRJ
STAPE nº 6365841
